

Relatório Consolidado sobre a Composição
Étnico-Racial e de Pessoas com Deficiência
do Corpo Docente da UERJ

ESDI Petrópolis 2025.1

Sumário:

1. Objetivo
2. Justificativa
3. Metodologia
4. Quadro geral de vagas por departamento e área
 - 4.1. Quadro geral de aplicação das Leis de reservas de vagas
5. Apresentação da composição étnico-racial de docentes pelos departamentos do certame
6. Apresentação dos dados referentes a presença de docentes Pessoas com Deficiência (PCD) pelos departamentos do certame
7. Ordenamento dos departamentos em função dos levantamentos de composição étnico-racial e de pessoas com deficiência
8. Quadro de distribuição das vagas reservadas
9. Barema de convocação das vagas de reservadas do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

1. OBJETIVO

Este relatório tem como finalidade fornecer dados consolidados que orientem a distribuição da reserva de vagas destinadas às ações afirmativas, por meio das cotas, nos concursos para docentes. A partir das informações levantadas, busca-se orientar a aplicação da política de reserva de vagas de forma proporcional e alternada entre os Departamentos, garantindo que aqueles com menor representatividade de docentes negras/os e pessoas com deficiência sejam priorizados na alocação de vagas reservadas. Dessa maneira, a Universidade reafirma seu compromisso com a equidade e a inclusão, promovendo a ampliação da diversidade no corpo docente e assegurando o cumprimento da legislação vigente sobre ações afirmativas no serviço público.

2. JUSTIFICATIVA

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), uma das pioneiras na implementação da política de cotas raciais no acesso ao ensino superior, tem desempenhado um papel fundamental na promoção da equidade e da diversidade no ambiente acadêmico. No entanto, no que se refere à aplicação das cotas nos concursos para ingresso na carreira docente, a atual política de distribuição de vagas da Universidade tem se mostrado incompatível com a legislação vigente.

Os dados mais recentes do censo nacional (2022) apontam que o Brasil se manteve como sendo um país de maioria de pessoas autodeclaradas negras (55,51%), tendo um aumento significativo de pessoas autodeclaradas pretas (de 7,52% para 10,17%, 2010 - 2022, respectivamente) e superação do número de pessoas autodeclaradas pardas em relação a autodeclaradas brancas (45,34%; 43,45%, respectivamente)¹.

No estado do Rio de Janeiro não é diferente, 57,78% da população fluminense se autodeclara negra, em especial pessoas pretas supera a média nacional (16,16%)². No que se refere ao universo de docentes do Ensino Superior, os dados se apresentam diametralmente inversos. O censo do Ensino Superior de 2022 organizado pelo INEP mostrou que, dos docentes do ensino superior que estão lotados em instituições públicas, a maioria das/os respondentes se autodeclararam brancas/os (70%), sendo autodeclarados negras/os 27%, (23% pardas/os e 4% pretas/os), seguidos de 0,3% de indígenas e 2% de pessoas autodeclaradas amarelas.

Na realidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro esta composição se reflete, 68,85% dos docentes se autodeclararam brancos e 15,99% são negras/os (11,74% pardas/os; 4,25% pretas/os), seguido de: 0,20% docentes indígenas e 0,64% autodeclaradas/os amarelas/os. Frente aos dados destacados acima o espaço acadêmico ainda expressa um distanciamento frente à realidade populacional brasileiro e no nosso caso, a população fluminense. Se tomarmos como referência os rendimentos médios apresentados pelo IBGE, na publicação *Desigualdades sociais por Cor e Raça no Brasil 2ª edição*³, os números analisados escancaram a distinção racial, em que a desigualdade no mundo do trabalho é negra. Pessoas autodeclaradas brancas receberam quase o dobro salarial em comparação a pessoas negras. Em relação aos postos de trabalho, a maioria dos cargos gerenciais estão ocupados por pessoas brancas (69,0%), enquanto as pessoas negras ocupam 29,5% destes postos.

A mesma sub participação se verifica no que se refere às pessoas com deficiência, os dados do INEP 2021 apontaram que na carreira docente do Ensino Superior Público apenas 0,6% das/os docentes são PCDs, tal como demonstrado na tabela abaixo:

Consolidação dos Dados sobre docentes com deficiência em instituições Públicas Censo 2022 ⁴ .									
Total de docentes		705	0,6% do total de docentes das Instituições Públicas são pessoas com deficiência						
Cegueira	Baixa Visão	Surdez	Auditiva	Física	Surdocegueira	Múltipla	Intelectual	Altas habilidades/	Transtorno Global do

¹ https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge.e&utm_medium=home&utm_campaign=portal.

² <https://censo2022.ibge.gov.br/apps/pgi/#/mapa/>.

³ [liv101972_informativo.pdf](#).

⁴ https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge.e&utm_medium=home&utm_campaign=portal.

								superdotação	Desenvolvimento (TGD)
31	133	123	124	220	9	0	11	17	37

Na mesma direção seguem os dados consolidados pelo Núcleo de Informação e Estudos de Conjuntura (NIESC) da UERJ, em que é flagrante a sub participação no quadro de docentes das pessoas com deficiência. Dos 3.029 docentes da Universidade, do Estado do Rio de Janeiro, apenas 1,65% registrou ser uma pessoa com deficiência, a tabela abaixo descreve a síntese das respostas. Cabe destacar que o universo de respondentes do levantamento base para este relatório corresponde a 44% do total de docentes do quadro efetiva da universidade.

Consolidação dos Dados sobre docentes com deficiência do quadro efetivo da Uerj 2023.						
Total de docentes	50	1,65% do total de docentes da Uerj são pessoas com deficiência				
Altas habilidades ou superdotação	Baixa visão e visão monocular	Deficiência auditiva	Deficiência física	Surdez	Transtorno do espectro autista (TEA)	Não desejo informar a deficiência
09	09	08	12	01	07	04

3. METODOLOGIA

A proposta metodológica apresentada a seguir alinha-se aos princípios constitucionais e ao compromisso nacional de mitigar os impactos do racismo, afirmado internacionalmente em Durban, 2001 e reafirmada pelo atual Governo Federal. Ainda que trate estritamente sobre a devida aplicação das legislações estaduais, estas não devem e não se distanciam da orientação nacional de manutenção de uma política de Estado que traga a estratégica de reserva de vagas como forma de reparação histórica e enfrentamento às desigualdades raciais, tal como verificado no Projeto de Lei nº 1958/2021, que está no Senado para votação em segunda instância⁵.

Na UERJ, o principal entrave decorre da forma como as vagas são disponibilizadas em edital, muitas vezes em quantitativos reduzidos por serem organizados por área, o que inviabiliza o cumprimento dos percentuais estabelecidos em Lei para reserva de vagas destinadas a candidatas/os negras/ros, indígenas, pessoas com deficiência e com hipossuficiência econômica. Essa limitação compromete a efetivação da política de ações afirmativas e reduz a representatividade desses grupos no corpo docente da instituição.

Foi preciso revisar o fluxo processual de solicitação de abertura de concursos públicos junto à Comissão Permanente de Acompanhamento do Docente (COPAD) ao propor um calendário único em que os novos servidores cheguem em períodos que estejam atrelados ao início dos semestres letivos. E que permita a aglutinação do quantitativo de vagas a serem providas por meio de concurso público, em consonância com a orientação do Supremo Tribunal Federal na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº 041), que determina que "deve-se aglutinar, sempre que possível, as vagas em concursos com baixo número de vagas". Essa medida busca viabilizar a aplicação plena das cotas raciais e de inclusão para pessoas com deficiência nos concursos docentes, garantindo que a UERJ continue na vanguarda das políticas de democratização do ensino superior e do acesso à carreira acadêmica.

Assim, apresenta-se como metodologia à orientação da reserva de vagas para provimento de cargo efetivo do quadro de docentes, a serem observadas nos editais unificados organizados pela Uerj, a representação demográfica no que se refere ao marcador cor-raça e etnia, e para as reservas de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Para tal toma-se como referência o levantamento étnico-racial e de pessoas com deficiências dos departamentos que estiverem inclusos no certame, tendo a vaga reservada para cada política de ação afirmativa (Lei n.º 6.067/2011, alterada pela Leis 9852/2022 e 9935/2022 e Leis n.º 2.298/1994 e 2.482/1995) o departamento que tiver MENOR NÚMERO de docentes negras/os ou indígenas e PCDs. Este levantamento apresentará, em ordem crescente, todos os departamentos considerados no edital, indo do departamento com menor número de docentes negras/os ou indígenas e PCDs. ao departamento com maior representação destas populações (item 1 do Edital-matriz). Soma-se a esta orientação para as vagas a serem reservadas o critério

⁵ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148596>.

complementar para situações que fogem ao escopo do item 1 do edital, quais sejam: quando a quantidade de vagas reservadas para uma mesma legislação for superior ao número de departamentos que integram o Edital-matriz, exigindo que tenha um ou mais departamentos com mais de 1 vaga reservada para a cota específica. E para os casos em que deve ser aplicada a legislação que reserva vaga para pessoas com comprovada hipossuficiência econômica, uma vez que não há critérios objetivos de composição docente para tal. Toma-se como critério complementar para orientação da reserva de vagas nestes casos o número total de vagas por departamento, sendo destinada a vaga de cota para o departamento que participa com maior número total de vagas no certame.

A opção pela metodologia de composição demográfica visa contribuir com a efetiva pluralidade no quadro docente, em todas as áreas do conhecimento. E ao mesmo tempo apresenta-se como uma estratégia objetiva de orientação para a reserva de vaga, evitando-se assim possíveis vícios e equívocos alicerçados em lógicas racistas e capacitistas. Este ordenamento demográfico deve ser levado em consideração para a plena efetivação da reserva de vaga, entendendo-se com isso que, orientará a etapa de convocação e nomeação geral do concurso, tal como o orientado no item 1.2.3, que segue transcrito abaixo:

“1.2.3 - Para fins de plena efetivação da legislação de reserva de vagas, as informações contidas no relatório (anexo V) definirão um ordenamento da reserva de vagas, a ser aplicado no momento da convocação, indicando a ordem crescente de ocupação das vagas, indo do departamento com menos docentes negros ou indígenas e pessoas com deficiência, até o com mais representação demográfica destas populações.

A exemplo: não havendo aprovado na vaga reservada indicada no quadro de vagas abaixo para N/I ou PCD, convoca-se o aprovado do segundo departamento estabelecido pelo Relatório citado no item 1.2, não havendo, convoca-se o aprovado do terceiro departamento estabelecida pelo Relatório ou Conselho Departamental, assim sucessivamente até que a lei de reserva de vagas seja efetivamente aplicada.

§ Único - O ordenamento de que trata o item 1.2.3 destina-se exclusivamente para fins da convocação imediata para a efetiva implementação da reserva de vagas referente às legislações listadas no item 1.1.”

Tal metodologia requer a aplicabilidade da legislação, como também, o compromisso institucional no momento em que se constitui o entendimento sobre a importância de uma política de ações afirmativas que requer cumprimento da lei. A produção dos dados referentes às unidades e/ou departamentos sinaliza um entendimento e esforço coletivo para produção de equidade na universidade e mudança de uma estrutura racial predominante.

4. QUADRO GERAL DE VAGAS POR DEPARTAMENTO E ÁREA

Departamento	Área-Subárea	Nº de Vagas	Total por Departamento
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DAU)	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	1	10
	Estruturas	1	
	Instalações Prediais e Infraestruturas Urbanas	1	
	Artes e Filosofia	1	
	Sociologia e Antropologia Urbanas	1	
	Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	1	
	Meios de representação no desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo	1	
	Paisagismo	1	
	Design Generativo e Prototipagem	1	
	Representação Digital	1	
Total: 10			

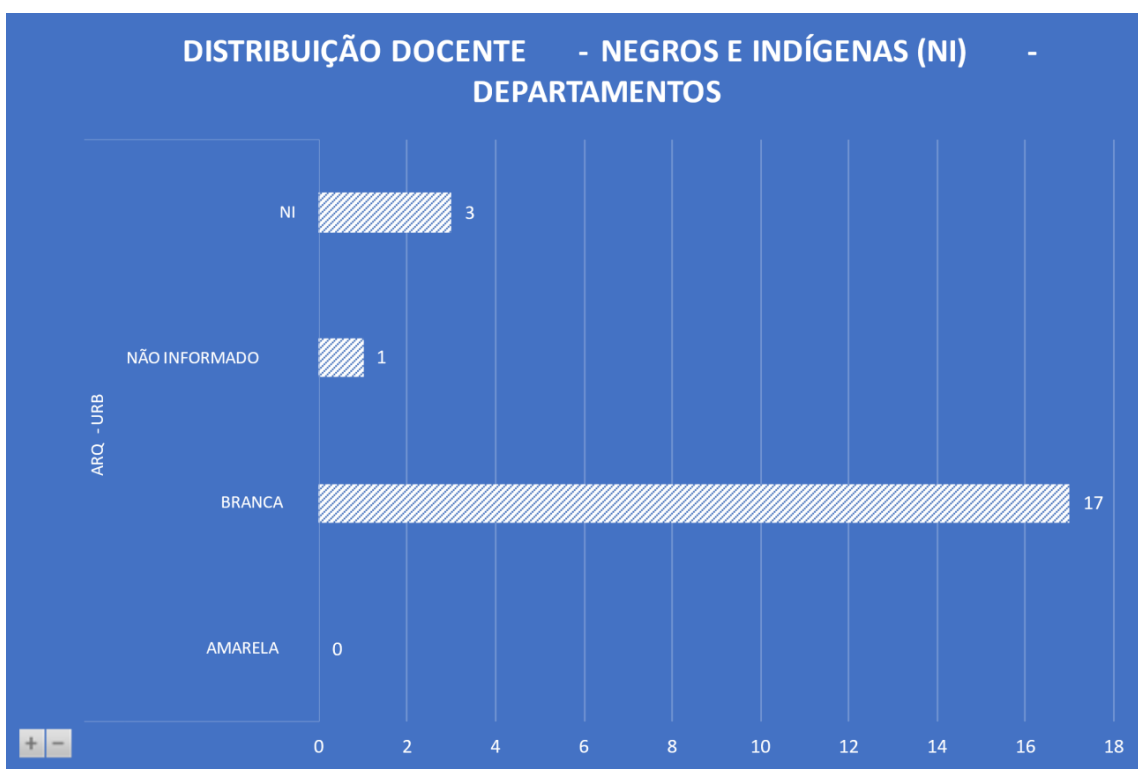
4.1. Quadro geral de aplicação das Leis de reservas de vagas

Para a quantidade total de vagas do edital-matriz serão aplicadas as três legislações estaduais de reservas de vagas para concursos públicos. Os números abaixo são apresentados nos termos das seguintes normas: Leis estaduais nº 2.298/1994 e nº 2.482/1995, que dispõem sobre a reserva para pessoas com deficiência; Lei estadual nº 6.067/2011, com as alterações promovidas pelas Leis nº 9.852/2022 e nº 9.935/2022, que estabelece as reservas para pessoas negras e indígenas; e Lei estadual nº 7.747/2017, que institui a reserva de vagas para candidatos em situação de hipossuficiência econômica.

Descrição da Vaga	Percentual aplicado	Quantidade de vagas	Total de vagas reservadas
Pessoas Negras e Indígenas (NI)	10%	1	3
Pessoas Com Deficiência (PCD)	5%	1	
Pessoas com Hipossuficiência Econômica (HE)	10%	1	

Observa-se para estes cálculos o que consta de orientação nos itens 2.2; 2.3; e 2.4.

5. APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE DOCENTES PELOS DEPARTAMENTOS DO CERTAME

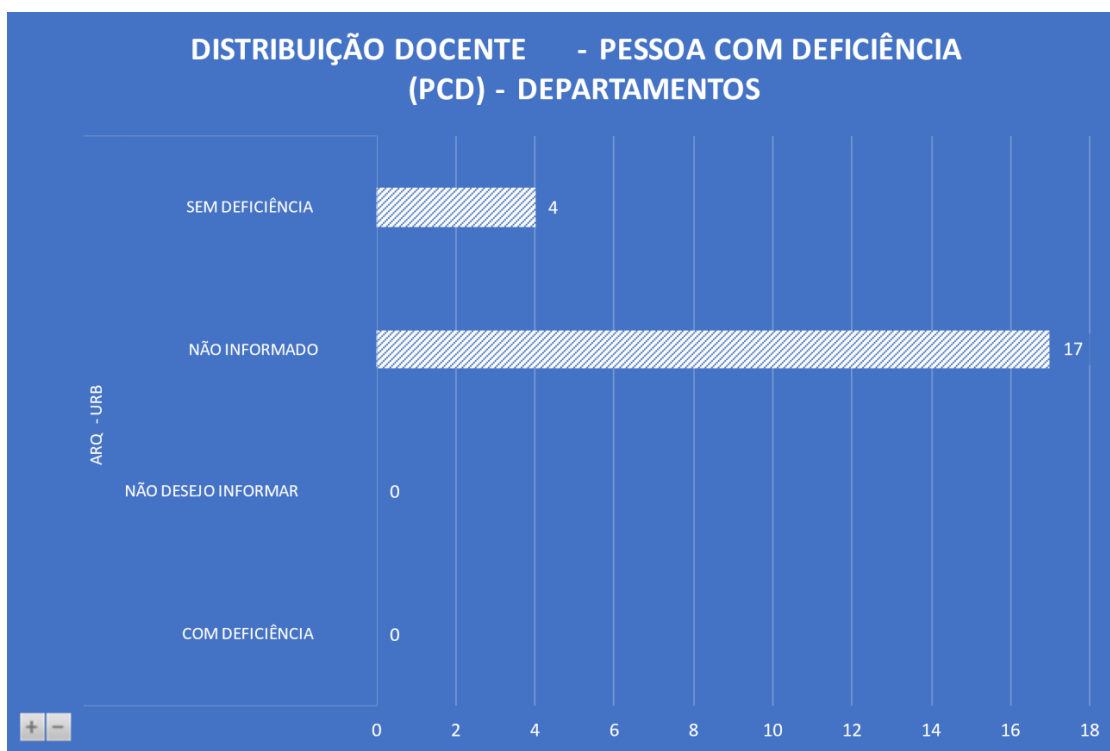


Dados de referência disponibilizados pelo NIESC, sistematizados pela CAADoc_2025.

NI = Negros e Indígenas

6. APRESENTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A PRESENÇA DE DOCENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) PELOS DEPARTAMENTOS DO CERTAME

Para este levantamento, ainda aquém do universo de docentes efetivos da Uerj, cabe destacar o significado de dois campos de respostas. O primeiro é do campo: “Não informado” – trata-se dos docentes que não participaram do levantamento conduzido pelo NIESC. E o outro campo é o “Não desejo informar” - para estes casos os docentes preferiram não registrar se tem ou não alguma deficiência. Para ambos os casos os dados não são considerados para fins de orientação para reserva de vagas para cotas para PDCs.



Dados de referência disponibilizados pelo NIESC, sistematizados pela CAADoc_2025.

7. ORDENAMENTO DOS DEPARTAMENTOS EM FUNÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ordenamento composição étnico-racial		
Departamentos	NI	Total Geral de docentes do dep.
ARQ-URB	3	21

Dados de referência disponibilizados pelo NIESC, sistematizados pela CAADoc_2025.

Ordenamento composição PCD		
Departamento	PCD	Total Geral de docentes do dep.
ARQ-URB	0	21

Dados de referência disponibilizados pelo NIESC, sistematizados pela CAADoc_2025.

8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Para a distribuição geral das vagas reservadas para as ações afirmativas de cotas destinadas às pessoas autodeclaradas Negras e Indígenas, Pessoas Com Deficiências e pessoas em situação de Hipossuficiência Econômica foram congregados o que está disciplinado no edital-matriz e o critério complementar que consta na descrição da metodologia deste relatório. Para o caso particular do departamento em tela, por participar do certame com mais de uma área do conhecimento e por ter mais de uma vaga a ser reservado, cabe ao departamento a indicação das áreas a terem as vagas reservadas, tal como disciplinado pelo edital matriz, no item 1.2.2.

DEPARTAMENT O	ÁREA	SUBÁREA	NI	PC D	HE	A/C	TOTAL DE VAGAS
DEPARTAMENT O DE ARQUITETURA E URBANISMO (DAU)	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	1	0	0	0	1
	Engenharia	Estruturas	0	1	0	0	1
	Engenharia	Instalações Prediais e Infraestruturas Urbanas	0	0	1	0	1
	Arquitetura e Urbanismo	Artes e Filosofia	0	0	0	1	1
	Arquitetura e Urbanismo	Sociologia e Antropologia Urbanas	0	0	0	1	1

	Arquitetura e Urbanismo	Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	0	0	0	1	1
	Arquitetura e Urbanismo	Meios de representação no desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo	0	0	0	1	1
	Arquitetura e Urbanismo	Paisagismo	0	0	0	1	1
	Arquitetura e Urbanismo	Design Generativo e Prototipagem	0	0	0	1	1
	Arquitetura e Urbanismo	Representação Digital	0	0	0	1	1
TOTAIS			1	1	1	7	10

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

9. BAREMA DE CONVOCAÇÃO DAS VAGAS DE RESERVADAS DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Barema de convocação das vagas reservadas em função do levantamento demográfico e da deliberação do Conselho Departamental, atendendo ao que ficou disciplinado nos itens **2.1.3; 2.1.4; 2.2; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4**, do Edital Matriz.

Vaga Reservada para N/I			
Departamento	ÁREA	SUBÁREA	Ordem de Convocação
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DAU)	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	1ª
	Arquitetura e Urbanismo	Artes e Filosofia	2ª
	Arquitetura e Urbanismo	Sociologia e Antropologia Urbanas	3ª
	Arquitetura e Urbanismo	Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	4ª
	Arquitetura e Urbanismo	Meios de representação no desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo	5ª
	Arquitetura e Urbanismo	Paisagismo	6ª
	Arquitetura e Urbanismo	Design Generativo e Prototipagem	7ª
	Arquitetura e Urbanismo	Representação Digital	8ª
	Engenharia	Estruturas	9ª
	Engenharia	Instalações Prediais e Infraestruturas Urbanas	10ª

Vaga Reservada para PCD			
Departamento	ÁREA	SUBÁREA	Ordem de Convocação
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DAU)	Engenharia	Estruturas	1ª
	Arquitetura e Urbanismo	Meios de representação no desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo	2ª
	Arquitetura e Urbanismo	Paisagismo	3ª
	Arquitetura e Urbanismo	Design Generativo e Prototipagem	4ª
	Arquitetura e Urbanismo	Representação Digital	5ª
	Arquitetura e Urbanismo	Artes e Filosofia	6ª
	Arquitetura e Urbanismo	Sociologia e Antropologia Urbanas	7ª
	Arquitetura e Urbanismo	Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	8ª
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	9ª
	Engenharia	Instalações Prediais e Infraestruturas Urbanas	10ª

Vaga Reservada para HE			
Departamento	ÁREA	SUBÁREA	Ordem de Convocação
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DAU)	Engenharia	Instalações Prediais e Infraestruturas Urbanas	1ª
	Arquitetura e Urbanismo	Design Generativo e Prototipagem	2ª
	Arquitetura e Urbanismo	Representação Digital	3ª
	Arquitetura e Urbanismo	Artes e Filosofia	4ª
	Arquitetura e Urbanismo	Sociologia e Antropologia Urbanas	5ª
	Arquitetura e Urbanismo	Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	6ª
	Arquitetura e Urbanismo	Meios de representação no desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo	7ª
	Arquitetura e Urbanismo	Paisagismo	8ª
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	9ª
	Engenharia	Estruturas	10ª